



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

EDITAL Nº 30/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, publicada no DOU de 21/07/2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 257, de 27/03/2013, publicada no DOU de 28/03/2013, no Decreto nº 7.232/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e ainda na autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, por meio da Portaria Interministerial nº 47, de 28/02/2013, publicada no DOU de 01/03/2013, e considerando o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 11.091/2005 e alterações.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Cargo

Cargos Nível Superior – Nível E

Vagas CEARÁ destinadas ao *Campus* da Liberdade, em Redenção, e na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape. Vagas BAHIA destinadas ao *Campus* de São Francisco do Conde.

Cargos	Vagas CEARÁ		Vagas BAHIA		Regime	Qualificação exigida
	Gerais	Reservadas (item 7)	Gerais	Reservadas (item 7)		
Administrador	9	1	4		40 h	Curso Superior em Administração.
Analista de Tecnologia da Informação	11	1	1		40 h	Graduação em Informática ou Ciência da Computação.
Arquiteto e Urbanista	2		-		40 h	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo.
Arquivista	2		-		40 h	Curso Superior em Arquivologia.
Assistente Social	3		2		40 h	Curso Superior em Serviço Social.
Bibliotecário-Documentalista	-		2		40 h	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.
Contador	2		1		40 h	Curso Superior em Ciências Contábeis.
Economista	2		-		40 h	Curso Superior em Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

Engenheiro Agrônomo	1		-		40 h	Curso superior em Engenharia Agronômica.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1		-		40 h	Curso superior em Engenharia.
Engenheiro Mecânico	1		-		40 h	Curso superior em Engenharia.
Engenheiro Civil	3		1		40 h	Curso superior em Engenharia.
Jornalista	2		-		25 h	Curso superior em Jornalismo
Médico/ Clínico Geral	1		1		20 h	Curso superior em Medicina/Clínico Geral
Médico/ Trabalho	1		-		20 h	Curso superior em Medicina/Trabalho
Nutricionista-Habilitação	2		1		40 h	Curso superior em Nutrição
Odontólogo	1		-		30 h	Curso superior em Odontologia
Pedagogo	3		1		40 h	Curso superior em Pedagogia
Programador Visual	1		-		40 h	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual
Psicólogo	2		1		40 h	Curso superior em Psicologia
Secretário Executivo	3		2		40 h	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo
Terapeuta Ocupacional	1		-		30 h	Curso superior em Terapia Ocupacional
Técnico em Assuntos Educacionais	3		2		40 h	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

Cargos Nível Médio – Nível D

Vagas CEARÁ destinadas ao *Campus* da Liberdade, em Redenção, e na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape. Vagas BAHIA destinadas ao *Campus* de São Francisco do Conde.

Cargos	Vagas CEARÁ		Vagas BAHIA		Regime	Qualificação exigida
	Gerais	Reservadas (item 7)	Gerais	Reservadas (item 7)		
Assistente em Administração	39	3	9	1	40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo
Técnico de Laboratório/ Física	1		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Laboratório/ Química	1		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Laboratório/ Biologia	2		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Laboratório/ Patologia	1				40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Laboratório/ Eletrônica	1		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Laboratório/ Informática	7	1	-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Agropecuária	2		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Arquivo	3		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em	4		1		40 h	Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

Contabilidade						Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Edificações	8	1	2		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Eletroeletrônica	1		-		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Enfermagem	-		1		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Segurança do Trabalho	1		1		40 h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico de Tecnologia da Informação	19	1	2		40 h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3		-		40 h	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS através do exame PROLIBRAS

1.2. Para todos os cargos constantes do item 1.1, o candidato deve apresentar também inscrição no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade.

1.2.1. Para o cargo de Secretário Executivo, apresentar a habilitação profissional, de acordo com a Lei nº 7.377, de 30/09/1985, alterada pela Lei nº 9.261, de 10/01/1996.

1.3. A descrição sumária das atividades dos cargos consta do Anexo I, e os Conteúdos Programáticos das provas escritas constam do Anexo II.

1.4. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela UNILAB, mediante Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal da Bahia - UFBA, por intermédio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP e do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA.

1.5. Os candidatos podem procurar um posto de atendimento nos seguintes endereços:

- Redenção/Ceará: Avenida da Abolição, 3 – Centro
- São Francisco do Conde/Bahia: Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Centro
- Salvador/Bahia: Rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela

1.6. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso podem ser resolvidas no sítio oficial www.unilab.edu.br/concursos-servidor-tecnico-administrativo-2014, ou no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

SSOA, Rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, tel: (71) 3283-7820, e-mail: ssoa@ufba.br, CEP. 40.110-160.

1.6.1. Ao enviar e-mail para o ssoa@ufba.br, indique UNILAB no campo Assunto.

1.7. Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005, 11.784/2008 e 12.772/2012.

1.8. jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.9. Os candidatos selecionados serão lotados no local de sua opção (Ceará ou Bahia), em qualquer Unidade/Órgão, exclusivamente no interesse da Instituição, sem qualquer vinculação à classificação obtida no Concurso.

1.9.1. O servidor que se recusar a entrar em exercício na Unidade/Órgão definido pela UNILAB será exonerado *ex officio*.

1.10. A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:

Classe E:

Vencimento básico: R\$ 3.392,42 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos); Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais); Total: R\$ 3.765,42 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Classe D:

Vencimento básico: R\$ 2.039,89 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos); Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais); Total: R\$ 2.412,89 (dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

1.10.1. O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005 e Anexo XV da Lei nº 12.772/2012.

2. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

2.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do At. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital;
- j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;
- k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/1990.

3. Do Pedido de Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio oficial www.unilab.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. No pedido de inscrição, o candidato fará opção pelo local de lotação: *campi* do Ceará (Liberdade e Palmares), ou *campus* de São Francisco do Conde, Bahia.
 - 3.2.1. A lotação dos candidatos selecionados para o Ceará será feita indistintamente ou em Redenção ou em Acarape.
- 3.3. O candidato só pode concorrer a um único cargo/*campus*.
- 3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período das **10h do dia 04/04 às 23h59 do dia 22/04/2014**, pela internet, devendo:
 - a) Acessar o sítio www.unilab.edu.br/concursos-servidor-tecnico-administrativo-2014.
 - b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções na tela do computador e no presente Edital.
 - c) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição.
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da GRU com o respectivo código de barras.
 - e) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **23/04/2014**. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Valor da taxa de inscrição:
 - Classe E: R\$ 100,00 (cem reais);
 - Classe D: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- 3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da Administração, ou por motivo de força maior.
- 3.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 3.8. A UNILAB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

- 3.9. Cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.4, letra “c”) com o respectivo comprovante de pagamento (item 3.4, letra “e”) são os únicos documentos comprobatórios do envio do Requerimento de Inscrição.
- 3.9.1. Para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.4,c).
- 3.10. A inscrição dos **não isentos** só se concretiza **após** o pagamento do valor da inscrição.
- 3.10.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos **não isentos**, sem o correspondente pagamento da taxa de inscrição, serão sumariamente indeferidos e **excluídos** do cadastro de inscritos.
- 3.11. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 9.6 deste Edital.
- 3.12. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas, inclusive os candidatos com deficiência, deve comparecer a um posto de atendimento indicado do item 1.5, pessoalmente ou através de representante devidamente identificado e autorizado, nos dias úteis, no período de **04 a 23/04/2014**, das 9 às 17 horas, apresentando a documentação comprobatória, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. **O não comparecimento dispensa a UNILAB do provimento de condições especiais.**
- 3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14. Caso o mesmo candidato efetue mais de uma inscrição, será válida apenas aquela com data de pagamento mais recente (a última paga). Se forem pagas no mesmo dia, valerá a última efetuada. As outras inscrições serão canceladas sem direito a devolução de qualquer valor já pago.
- 3.15. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, a UNILAB disponibiliza este acesso no período de **04 a 22/04/2014**, das 9 às 17 horas, exceto sábado, domingo e feriado (ver item 1.5).

4. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

- 4.1. Somente se concederá isenção do pagamento dos valores estabelecidos no item 3.4 aos candidatos amparados pelos Decretos nºs 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.
- 4.2. Candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período das **10h do dia 04/04 até as 23h59 do dia 09/04/2014**, pela internet, devendo:
- a) Acessar o sítio www.unilab.edu.br/concursos.
 - b) Preencher cuidadosamente o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - c) Imprimir e conferir o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.3. A UNILAB divulgará no sítio www.unilab.edu.br/concursos, até o dia **14/04/2014**, os Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deferidos.
- 4.3.1. A UNILAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

- 4.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.4. Que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.
- 4.4.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 4.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o sítio www.unilab.edu.br/concursos e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até o dia **23/04/2014**, de acordo com o item 3 deste Edital.
- 4.5.1. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.6. Nos dias **15 e 16/04/2014**, o candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail ssoa@ufba.br, indicando UNILAB no campo Assunto e anexando a documentação comprobatória. **Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.**
- 4.7. O candidato que teve o pedido de isenção de taxa deferido está com a inscrição no Concurso confirmada.

5. Da Confirmação da Inscrição

- 5.1. A partir de **22/05/2014**, o candidato deve, obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela internet, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.
- 5.2. O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter às provas escritas. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o **indeferimento** do pedido de inscrição.
- 5.3. Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deve conferir cuidadosamente os dados nele registrados.
- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação e localização correta do estabelecimento escolar onde realizará suas provas, o que deve ser feito com a antecedência necessária.
- 5.5. Caso haja qualquer irregularidade ou divergência no Cartão Informativo, o candidato deve entrar imediatamente em contato com o SSOA, ssoa@ufba.br, indicando UNILAB no campo Assunto e anexando a documentação pertinente, até o dia **28/05/2014**.
- 5.5.1. **Após 28/05/2014 não será aceita qualquer reclamação.**

6. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição

- 6.1. Será **indeferido** o Requerimento de Inscrição:
- a) apresentado extemporaneamente;
 - b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

- c) sem o correspondente crédito à UNILAB, nas condições, prazo e valores estabelecidos nos itens 3.4 e 3.4 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.

7. Do Candidato com Deficiência

- 7.1.5% das vagas são reservadas para candidatos com deficiência, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, conforme indicado no item 1.1.
- 7.2. A necessidade especial deve estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 7.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções na tela do computador e, em seguida, enviar até o dia 23/04/2014, para o *Campus* da Liberdade, na Avenida da Abolição, 3 – Centro, CEP.: 62.790-000 - Redenção – Ceará, laudo médico, expedido por Órgão Público, (original ou cópia autenticada) atestando o tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.
- 7.3.1. O laudo médico deverá ser digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
- 7.4. A UNILAB terá a assistência de equipe multiprofissional que, entre suas atribuições, emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 7.5. O candidato com deficiência, *selecionado* ou *aprovado mas não selecionado* neste Concurso Público, será convocado para ser avaliado e ter, ou não, a sua deficiência comprovada pela equipe multiprofissional citada no item anterior. Para tanto, deverão acompanhar a convocação no sítio www.unilab.edu.br/concursos.
- 7.6. O candidato inscrito como deficiente que não enviar a documentação pertinente, conforme determinado nos itens 7.3 e 7.3.1, bem como o que for desclassificado dessa condição, nos termos do item 7.5, concorrerá apenas às vagas gerais.
- 7.7. O candidato que eventualmente foi antes reconhecido, em qualquer Concurso Público, como pessoa com deficiência deve cumprir igualmente todos os trâmites determinados neste item 7.

8. Do Processo Seletivo

- 8.1. O Concurso constará de provas escritas para todos os cargos.
- 8.2. As provas escritas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo.

Prova	Nº de questões por Classe	
	E	D
Português	20	15
Administração Pública	15	15
Informática Básica*	15	15
Raciocínio Lógico I	10	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

Conhecimentos Específicos	40	30
Total	100	85

* Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Técnico em Tecnologia da Informação, esta prova será substituída pela prova de Raciocínio Lógico II, nas mesmas condições.

- 8.2.1. As provas para os cargos de nível superior (E) valem 100 pontos e para os cargos de nível intermediário (D) valem 85 pontos.
- 8.3. As provas de Português, Administração Pública, Informática Básica e Raciocínio Lógico I são iguais para todos os cargos da mesma classe (E, D), exceto para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Técnico em Tecnologia da Informação, cuja prova de Informática Básica será substituída pela prova de Raciocínio Lógico II. A prova de Conhecimentos Específicos é própria de cada cargo, conforme consta no item 1.1 deste Edital.
- 8.4. Cada prova escrita consta de questões objetivas de proposição simples. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F).
- 8.5. Cada questão da prova escrita vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu escore é 1 (um); se errar é - 0,75 (*menos setenta e cinco centésimos*); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o escore é 0 (zero).
- 8.6. O escore de cada prova escrita é a soma algébrica dos acertos e erros (*acertos menos erros*), com valor mínimo de zero ponto.
- 8.7. Eventuais questões anuladas, por qualquer motivo, serão consideradas como acerto, para todos os candidatos indistintamente.
- 8.8. O escore global de classificação é constituído da soma dos escores obtidos por cada candidato nas provas escritas realizadas, conforme item 8.6, no valor máximo igual ao Total indicado na tabela, item 8.2.
- 8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
 - recusar-se a fazer a identificação datiloscópica, conforme previsto no item 9.8, sendo considerado ausente;
 - obtiver escore igual a zero ponto, em qualquer prova;
 - entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído zero ponto;
 - não devolver integralmente o material de prova, em especial a Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
 - comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, à exceção dos aplicadores das provas, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído zero ponto;
 - tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
 - estiver portando qualquer um dos objetos abaixo nomeados, ou similares, sendo-lhe atribuído zero ponto:
 - Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: **telefone celular**; computador de mão, inclusive *palmtop*; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

- II. Corretor líquido, apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações, sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados;
- III. Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol, etc. (os cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis);
- IV. Arma de qualquer natureza;
 - i) obtiver escore inferior a **25%** do valor da prova de Conhecimentos Específicos;
 - j) obtiver escore global de classificação inferior a **20%** do seu valor máximo.
- 8.9.1. No dia da realização das provas, a UNILAB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.10. A correção das provas escritas é realizada por processamento eletrônico; portanto, são consideradas somente as respostas registradas adequadamente na Folha de Respostas.
- 8.11. Os candidatos não eliminados nos termos do item 8.9 são classificados em ordem decrescente do escore global.
- 8.12. Havendo empate no escore global, tem prioridade, sucessivamente, o candidato com **maior**:
 - a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia **01 de junho de 2014**, conforme o parágrafo único, do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - b) pontuação, sucessivamente, nas provas: Conhecimentos Específicos, Português, Informática Básica ou Raciocínio Lógico II conforme o caso, e Administração Pública;
 - c) idade, computada em anos, meses e dias.
- 8.13. Os candidatos eliminados nos termos do item 8.9 bem como os candidatos reprovados nos termos do item 8.17 não podem ser selecionados nem convocados para posse, no presente Concurso Público, mesmo que restem vagas não preenchidas e ainda disponíveis.
- 8.14. selecionados para ocuparem os cargos os candidatos mais bem classificados conforme itens 8.11 e 8.12, até o limite do número de vagas oferecido, como consta no item 1.1 deste Edital.
- 8.15. considerados aprovados mas não selecionados (homologados) os candidatos classificados conforme itens 8.11 e 8.12 anteriores, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, como indicado a seguir:
 - a) para os cargos com apenas 1 vaga oferecida: do 2º ao 5º lugar;
 - b) para os cargos com 2 vagas oferecidas: do 3º ao 9º lugar;
 - c) para os cargos com 3 vagas oferecidas: do 4º ao 14º lugar;
 - d) os cargos com 4 vagas oferecidas: do 5º ao 18º lugar;
 - e) para o cargo com 7 vagas gerais oferecidas: do 8º ao 29º lugar, bem como do 2º ao 5º lugar nas vagas reservadas;
 - f) o cargo com 8 vagas gerais oferecidas: do 9º ao 32º lugar, bem como do 2º ao 5º lugar nas vagas reservadas;
 - g) para os cargos com 9 vagas gerais oferecidas: do 10º ao 35º lugar, bem como do 2º ao 5º lugar nas vagas reservadas;
 - h) para o cargo com 11 vagas gerais oferecidas: do 12º ao 40º lugar, bem como do 2º ao 5º lugar nas vagas reservadas;
 - i) para o cargo com 19 vagas gerais oferecidas: do 20º ao 54º lugar, bem como do 2º ao 5º lugar nas vagas reservadas;
 - j) para o cargo com 39 vagas gerais oferecidas: do 40º ao 78º lugar, bem como do 4º ao 14º lugar nas vagas reservadas.
- 8.16. No caso do item anterior, havendo empate no escore global do último aprovado, são também considerados aprovados mas não selecionados (homologados) todos os candidatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 8.11 e 8.12) para efeito de eventual nomeação.

- 8.17. Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 8.14 a 8.16, são considerados reprovados no presente Concurso Público.

9. Da Realização das Provas

- 9.1. As provas serão realizadas no dia **01/06/2014**, nas cidades de Redenção, Acarape, Fortaleza, Salvador e São Francisco do Conde, das 13h10 às 17h10, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.2. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.
- 9.2.1. Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização das provas escritas, indicado no Cartão Informativo (item 5) munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.
- 9.3. Para as provas escritas, os portões serão abertos às 12h30 e fechados, impreterivelmente, às 13h00.
- 9.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.
- 9.5. O acesso aos estabelecimentos é **exclusivo** para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém pode entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UNILAB e UFBA/SSOA que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.
- 9.6. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
- 9.6.1. Não são aceitos como documento de identidade:
- a) certidão de nascimento;
 - b) documento de quitação com o serviço militar;
 - c) CPF;
 - d) título de eleitor;
 - e) carteiras de estudante;
 - f) crachás;
 - g) documento ilegível, rasurado ou danificado;
 - h) documento que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia;
 - i) documento cujo nome do portador não coincida com o que consta na relação de inscritos no Concurso;
 - j) documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no Concurso;
 - k) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada;
 - l) protocolo de solicitação de emissão de documento de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

- 9.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o original do documento de identidade indicado no ato da inscrição, por qualquer motivo, ou cujo documento apresentado esteja em desacordo com os itens 9.6 e 9.6.1, será obrigatoriamente submetido à identificação datiloscópica, feita por técnico da Secretária de Segurança Pública Estadual.
- 9.7.1. O tempo utilizado na identificação datiloscópica **não** será acrescido ao tempo total de prova.
- 9.8. O não atendimento dos itens 9.7 e 9.6 e/ou a comprovação de irregularidade na identificação datiloscópica, implica, automaticamente, a eliminação do candidato do Concurso, além de outras providências legais.
- 9.9. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução da Folha de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.
- 9.10. O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois da assinar a lista de presença. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as **16 horas**.
- 9.11. Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.
- 9.12. A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas, após sua aplicação.
- 9.13. Recomenda-se à candidata lactante que evite levar o bebê para o local onde realizará as provas, uma vez que:
- as condições oferecidas no local de provas não são apropriadas à presença de bebês, podendo até ocorrer a presença de candidatos portadores de moléstias infectocontagiosas, declaradas ou não;
 - será permitida a entrada apenas do bebê, sem outros acompanhantes;
 - a fiscal se responsabilizará apenas pela aplicação das provas, sendo proibida de dar qualquer assistência ao bebê;
 - o tempo utilizado para amamentação ou outros cuidados com o bebê não será acrescido ao tempo previsto para a realização das provas.

10. Dos Recursos

- 10.1. Nos dias **03 e 04/06/2014**, o candidato pode interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante no sítio www.unilab.edu.br/concursos.
- 10.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.
- 10.3. Os recursos devem ser dirigidos à Diretora do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA e entregues no SSOA ou enviados pelos Correios, via Sedex (ver endereço no item 1.6).
- 10.4. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

11. Dos Resultados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

- 11.1. O resultado do Concurso será divulgado na internet no sítio www.unilab.edu.br/concursos, até as 17h do dia **30/06/2014**.
- 11.2. O resultado do Concurso será divulgado em duas listas, para os cargos com vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Na primeira lista, constará a classificação geral de todos os candidatos selecionados e aprovados, mas não selecionados (homologados), inclusive os candidatos com deficiência. Na segunda lista constarão apenas os candidatos com deficiência selecionados e aprovados, mas não selecionados (homologados).
- 11.2.1. O candidato com deficiência pode, eventualmente, aparecer nas duas listas com os resultados, mas nesse caso, sua situação (*selecionado* ou *aprovado, mas não selecionado*) será a mesma em ambas as listas.
- 11.3. A homologação do resultado final do Concurso será feita pela UNILAB e publicada no Diário Oficial da União.

12. Da Nomeação e Posse

- 12.1. Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pela Reitora da UNILAB e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 12.2. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas ou em documentos apresentados.
- 12.3. Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pela Perícia Médica da UNILAB, de caráter eliminatório.
- 12.4. Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do sítio www.unilab.edu.br/concursos.
- 12.4.1 No momento da convocação para a inspeção médica, a UNILAB divulgará a relação dos exames necessários para a realização da avaliação clínica e funcional.
- 12.5. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 12.6. O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 12.8. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex officio*.

13. Das Disposições Finais

- 13.1. Durante o período de validade do Concurso, a UNILAB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

- 13.2. O prazo de validade do Concurso é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNILAB, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual.
- 13.4. A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela UNILAB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, retificações, convocações e nomeações referentes a este Concurso Público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no sítio www.unilab.edu.br/concursos.
- 13.6. A UNILAB poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 13.6.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UNILAB.
- 13.8. A íntegra deste Edital e outras informações pertinentes estão disponíveis no sítio oficial www.unilab.edu.br/concursos-servidor-tecnico-administrativo-2014, onde são publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.
- 13.9. Os Anexos I e II encontram-se publicados no sítio eletrônico www.unilab.edu.br/concursos

Redenção, 31 de março de 2014.

NILMA LINO GOMES
Reitora